LEI MUNICIPAL Nº 563/2020

Ementa: *"Denomina logradouro público a Rua* ***Raimundo Pedro de Queiroz****, e dá outras Providências"*.

Cícero Wilton Miranda Oliveira
Presidente

Eliete Freitas de Andrade
1° Secretário

João Danuzio Ribeiro Ferraz
2° Secretário

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe Conferem o Art. 29, inciso V da Constituição Federal; FAZ saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de Novembro de 2020, foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes, a seguinte lei.

Art. 1° Fica denominada Rua **RAIMUNDO PEDRO DE QUEIROZ,** localizada paralelamente a Rua José Miranda Soares, com acesso a saída para Cariri-Mirim.

Art. 2° *Tal propositura tem como escopo, considerando que o* Homenageado que ficou conhecido popularmente como **Mundico**

Belo foi integrante de uma das famílias pioneiras em nosso Município e contribuiu com relevantes serviços a comunidade.

Art. 3º Fica o chefe do poder Executivo Municipal de Moreilândia responsável pela publicação e divulgação desta Lei aos Órgãos Públicos

Interessados, bem como a providência de identificação e fixação de placa denominativa, se necessário, em local apropriado.

Art. 4º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Moreilândia – PE, 10 de Novembro de 2020.

SANCIONADA EM 16 DE novembro DE 2020

ERONILDO ENOQUE DE OLIVEIRA
Prefeito